



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 207 de 12 de Novembro de 1973

“Dispõe sobre concessão de subvenção”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, para o exercício de 1974, às quais deverão constar no Orçamento para aquele exercício:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Administração Superior – Executivo

3.2.0.0 –	Transferências Correntes	
3.2.2.0 –	<u>Subvenções Econômicas</u>	Cr\$
09	Para a Associação Brasileira de Municípios	200,00
09	Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal	400,00

Educação, Saúde e Assistência Social

3.2.0.0 –	Transferências Correntes	
3.2.1.0 –	<u>Subvenções Sociais</u>	Cr\$
61	A Caixa Escolar Municipal	200,00
83	Auxílios a indigentes e desválidos	1.000,00
83	Assistência Social à Sociedade Construtora de Lar (SCOLAR)	1.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Novembro de 1973.